



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por inteligência do artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica combinado com o artigo 145, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Câmara Municipal conceder títulos de cidadania e outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas – a pessoas ilustres, por meio de Projetos de Decreto Legislativo. Tais proposituras devem atender requisitos inerentes à concessão da respectiva honraria, estando acompanhadas de documentação que ateste a possibilidade e o merecimento para tal comenda.

Em virtude dessa competência legislativa, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, os Projetos de Decreto Legislativo.

Analisando as proposituras abaixo, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprirem** mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de biografia dos homenageados e redigidas de acordo com os princípios de técnica legislativa.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.510/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências a Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior – 18 DE MAIO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.511/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências a José Janguê Bezerra Diniz - MEDALHA JOSÉ CONDÉ;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.512/2021**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências à Aislane Bernardino Silva Bello - MEDALHA JOSÉ CONDÉ.

Por este motivo, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL** às proposituras acima analisadas.



Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis